CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº9/60 DE 9 DE MARÇO DE 1 960

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito na importância de Cr$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) .

Artigo 2º) O crédito constante do artigo 1º destinar-se-a a fazer face aos vencimentos da Secretária da Junta de Alistamento Militar de Barueri.

Artigo 3º) A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1 959.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de março de 1 960

Vagil Sales Ferreira

Face aprovação do req nº 2/60, incluí-lo na ordem do Dia da Sessão de Hoje. [illegible] 9/3/60

Aprovado.